



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.806, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Art. 4º do Decreto nº6.781, de 30 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 4º do Decreto nº6.781, de 30 de novembro de 2022, que institui horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde cumprirá horário de trabalho das 7h às 13h ininterruptamente, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, no setor Administrativo e Vigilância Sanitária; os demais setores permanecem em funcionamento das atividades no horário normal de trabalho.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de dezembro de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 23/12/2022

Página: 02 Ed. 3159